



**YACHT CLUBE DA BAHIA**  
**PORTARIA Nº 003-2026.**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO  
DISCIPLINAR E PROCEDIMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR.**

O Comodoro RICARDO DE ALMEIDA DANTAS, no uso das atribuições legais previstas, de acordo com o art. 52, inciso V e XII, §1º, inciso X, alínea “b” do Estatuto Social;

Considerando que é dever do Comodoro manter a disciplina associativa, aplicando, para as hipóteses de cometimento de qualquer infração prevista no art. 22 do Estatuto Social do Yacht Clube da Bahia, as penalidades previstas no mesmo dispositivo estatutário, que devem ser apurados através de processo disciplinar a ser conduzido por uma Comissão Disciplinar;

Considerando que foi nomeada, em julho de 2023, por meio da Portaria n. 003- 2023, a Comissão Disciplinar e Procedimento do Processo Disciplinar, renovada mediante a Portaria n. 005-2024, em julho de 2024;

Considerando que a Diretora Renata Bandeira Machado Chaves desincompatibilizou-se do cargo de Diretora a fim de se candidatar ao cargo de Conselheira para o triênio 2026–2029;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Diretor Fernando da Costa Andrade para atuar como membro da Comissão Disciplinar Processante, em substituição de Renata Bandeira Machado Chaves, nos moldes delineados na Portaria n. 003-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Salvador - BA, 01 de abril de 2026.

RICARDO DE ALMEIDA DANTAS  
Comodoro